

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 353/91

Dispõe sobre aquisição de Máquina
de uso rodoviário:.....

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de uma Pá-Carregadeira, marca Michigan, modelo 75 III, ano de fabricação 1985, série nº 4100D-471 BRC, equipamento usado e revisado.

Parágrafo Único A aquisição de que trata o presente artigo será feita mediante processo licitatório previsto no Decreto-Lei 2.300.

Artigo 2º Para atender as despesas com a aquisição de que trata a presente Lei o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES PRÓPRIAS do Orçamento vigente, ou na falta desta abrir crédito especial, inutilizando DOTAÇÕES do Orçamento em vigor ou por meio de outros recursos legais.

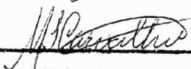
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 24 de junho de 1991.


João Paulo e Silva -
Prefeito Municipal

APROVADO EM: 1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 27/07/91


- Sebastião Reimundo de Souza - Presidente da Câmara de Vereadores -


- Mirian de Souza Carvalho - Secretária da Câmara de Vereadoras -